




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações

		
Processo 1DOC nº 25.326/2022 PROCESSO SISTEMA Nº 834/2022		
<b>MODALIDADE</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 81/2022</b>
<b>REFERENTE</b>	Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, de Saúde do Bairro Congo, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade pelo período de 12 (doze) meses. LIMA GOMES MEDICINA E SAÚDE LTDA.  PRAZO: 12 (DOZE) MESES.	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>06 DE SETEMBRO DE 2022</b>	



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - NOTA EXPLICATIVA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs/AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 03/2022.

### 2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 03/2022, das empresas e profissionais:  
**LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA.**

### 3 - JUSTIFICATIVA

O Município realizou chãramento público, através do edital nº 03/2022, de 02 de março de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão. Na ocasião foi habilitada a Pessoa Jurídica: **LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA.**

### 4 - PRAZO

12(doze) meses.

### 5 - LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

### 6 - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

### 7 - OBRIGAÇÕES

#### DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





Chamamento nº 14/2022.

**DO CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 03/2022;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**8 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**EMPRESA CONTRATADA: LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA.**

**CNPJ Nº 47.210.048/0001-98**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA</b>	144	1.728	111,84	16.104,96	193.259,52
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA</b>	96	1.152	140,48	13.486,08	161.832,96
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA</b>	12	144	159,54	1.914,48	22.973,76
<b>VALOR TOTAL 378.066,24</b>						

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 378.066,24**  
(Trezentos e setenta e oito mil e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavôs)

**9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO**

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, fonte 494-UPA e Recursos Próprios fonte 000.

**10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

**11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO**

- Data de envio do termo 26/08/2022.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste termo: Camila Antunes dos Santos
- Telefone de contato: 3520-2311

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, CARLOS FERRETTI, MANOEL BREZOLIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/A04A-9905-D286-31D9 e informe o código A04A-9905-D286-31D9





– Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**12 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A04A-9905-D286-31D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 26/08/2022 11:09:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 26/08/2022 14:36:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 26/08/2022 16:06:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A04A-9905-D286-31D9>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

6

ANEXO II  
(MODELO)  
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA  
Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2022

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	47.210.048/0001-98
Endereço	R SA – 23 S/N QUADRA07 LOTE 17-B SALA 01 RESIDENCIAL SOLAR DOS ATAÍDES 2ª ETAPA RIO VERDE – GO 75.909-851
E-mail	RMMEDICINAESAUDE@GMAIL.COM
Telefone	(94) 9299-3535
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	26805846151
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	2521-05

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	144 hrs	1.728 hrss	111,84	16.104,96	193.259,52
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	96 hrs	1.152 hrs	140,48	13.486,08	161.832,96
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12 hrs	144 hrs	159,54	1.914,48	22.973,76
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ ..378.066,24							

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

RAIANA VIVIAN LIMA  
GOMES:01014167256  
56  
Assinado de forma digital por RAIANA VIVIAN LIMA GOMES:01014167256  
Data: 2022.08.12 12:52:56-03'00'



**MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

ANEXO II  
(MODELO)

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA  
(local e data)

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	47.210.048/0001-98
Endereço	R SA - 23 S/N QUADRA 07 LOTE 17-B SALA 01 RESIDENCIAL SOLAR DOS ATAÍDES 2ª ETAPA RIO VERDE - GO 75.909-851
E-mail	RMMEDICINAESAUDE@GMAIL.COM
Telefone	(94) 9299-3535
Nº do PIS/PASEP <small>(para pessoa física)</small>	26805846151
CEP - Código	73211-00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

ANEXO II  
(MODELO)  
**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**  
(local e data)

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	47.210.048/0001-98
Endereço	R SA - 23 S/N QUADRA 07 LOTE 17-B SALA 01 RESIDENCIAL SOLAR DOS ATAÍDES 2ª ETAPA RIO VERDE - GO 75.909-851
E-mail	RMMEDICINAESAUDE@GMAIL.COM
Telefone	(94) 9299-3535
Nº do PIS/PASEP <small>(para pessoa física)</small>	26805846151
CEO - Código Brasileiro de Ocupações <small>(para pessoa física)</small>	2521-05

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	144 hrs	1.728 hrss	111,84	16.104,96	193.259,52
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	96 hrs	1.152 hrs	140,48	13.486,08	161.832,96
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12 hrs	144 hrs	159,54	1.914,48	22.973,76
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ ..378.066,24							

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

09/08/2022

X RAIANA VIVIAN LIMA GOMES

RAIANA VIVIAN LIMA GOMES

CPF 010.141.672-56

Assinado por: RAIANA VIVIAN LIMA GOMES:01014167256

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103/2107

Página 2



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**RAIANA VIVIAN LIMA GOMES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, medica, nascido(a) em 07/02/1992, nº do CPF 010.141.672-56, residente e domiciliada na cidade de Rio Verde - GO, na RUA SA - 23, nº s/n, QUADRA 07; LOTE 17-B; Residencial Solar dos Ataídes 2ª Etapa, CEP: 75909-851;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA**, e usará a expressão LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SA - 23, nº S/N, LOTE 17-B; QUADRA 07; SALA 01; Residencial Solar dos Ataídes 2ª Etapa, Rio Verde - GO, CEP: 75909851.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA EM HOSPITAIS E CLINICAS, RECEPÇÃO DE DOMICILIO TRIBUTÁRIO E ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO SEM ATENDIMENTO AO PUBLICO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA EM HOSPITAIS E CLINICAS, RECEPÇÃO DE DOMICILIO TRIBUTÁRIO E ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO SEM ATENDIMENTO AO PUBLICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 15,00 (quinze reais) cada uma, formado por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País

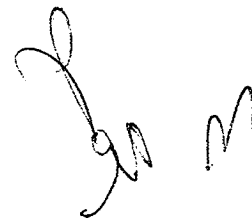
**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RAIANA VIVIAN LIMA GOMES	100	1.500,00	100,00
TOTAL:	100	1.500,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAIANA VIVIAN LIMA GOMES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de

  
 642048-6  
 636576-0

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA**

autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

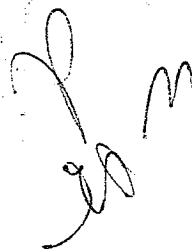
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA**

---

**CLAUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Rio Verde - GO, 01 de julho de 2022

---

RAIANA VIVIAN LIMA GOMES  
Sócio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01014167256	RAIANA VIVIAN LIMA GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022 16:44 SOB Nº 52205696581.  
PROTOCOLO: 221089004 DE 19/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209355910. CNPJ DA SEDE: 47210048000198.  
NIRE: 52205696581. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2022.  
LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.210.048/0001-98 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/07/2022
NOME EMPRESARIAL <b>LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SA - 23</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 17-B QUADRA07 SALA 01</b>
CEP <b>75.909-851</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL SOLAR DOS ATAÍDES 2ª ETAPA.</b>	MUNICÍPIO <b>RIO VERDE</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LGMMEDSAUDE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(94) 9299-3535/ (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/07/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2022 às 15:39:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA  
CNPJ: 47.210.048/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:49:41 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **D467.6F41.39C9.7481**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 33238298**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

47.210.048/0001-98

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.675.228.162

  
EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 AGOSTO DE 2022

HORA: 14:49:27:6



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
NÚMERO 164758 / 2022

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is) em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: LINA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA.

CNPJ: 47.210.043/0001-98

Matrícula:

Inscrição Municipal: 72368

Atividade Econômica: 1350738

Endereço: R SA - 23, QD: 07, LT: 17/B, N°: S/N, RESIDENCIAL SOLAR DOS ATAÍDES 2º  
ETAPA, SALA 01, CEP: 75.909-851

Cidade: RIO VERDE - GO

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: bfJA\$g58teX

Data Validade: 08/10/2022 ✓

Número Via: 1

Data Emissão: 09/08/2022

Usuário: Emitido pela Internet





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 47.210.048/0001-98  
 Certidão nº: 25391939/2022  
 Expedição: 09/08/2022, às 14:58:08  
 Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.210.048/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 47.210.048/0001-98**Razão Social:** LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA**Endereço:** R SA - 23 SN L17 B QUADRA 07 SL1 / RESIDENCIAL SOLAR D / RIO  
VERDE / GO / 75909-851

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/08/2022 a 20/09/2022**Certificação Número:** 2022082210035118507436

Informação obtida em 22/08/2022 14:12:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA**  
CNPJ/MF 47.210.048/0001-98  
Rua SA-23 s/n Residencial Solar dos Ataídes Sala 01  
75909-851- Rio Verde GO  
Fone- 094-9299-3535 46-3524-1346- OU 46-98422-9138

## ANEXO IV

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscrição CRM
Raiana Vivian Lima Gomes	17457/PA

Francisco Beltrão-Pr, em 22 de Agosto de 2022.



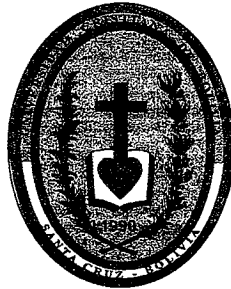
Raiana Vivian Lima Gomes  
CPF/MF 010.141.672-56  
Rg. 4603800/SESP-PA  
Representante Legal

# UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

CONFIERE COMO ORIGINAL

Personería Jurídica - R.S. N° 207.021  
Resolución Administrativa N° 151/96  
Ministerio de Educación - R.M. N° 565  
Decreto Supremo N° 23.370

FEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Serie: MED 2968

N° 001960

**DR. SOO HYUN CHUNG Ph.D.**

**MAGNIFICO RECTOR DE LA UNIVERSIDAD**

En uso de sus facultades, hace

**RAIANA EVIAN LIMA GOMES**

De nacionalidad brasileña, nacida el 07 de Febrero de 1992 en Marabá - PA, Brasil, ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios e Internado Hospitalario de la carrera de Grado de la **CARRERA DE MEDICINA** regidos por Ley y Decretos de la Universidad Cristiana de Bolivia para el otorgamiento del **DIPLOMA ACADEMICO** con mención de **CIENCIAS DE LA SALUD** como

**MEDICO CIRUJANO**

Por lo tanto: en uso de las facultades que le confiere el artículo 94 de la Constitución Política del Estado, le expide el presente Diploma, otorgado conjuntamente por el Vicerrector Académico y el Rector de la Universidad y refrendado por el Secretario General, en la ciudad de Cochabamba, Bolivia, a los 13 días del mes de Octubre, 2011.

*[Signature]*  
**DR. H.C. WINSTON MONTENEGRO**  
VICE RECTOR ACADEMICO

**VICERECTOR ACADEMICO**

*[Signature]*  
**Dr. Soo Hyun Chung Ph.D.**  
RECTOR  
UNIVERSIDAD CRISTIANA  
DE BOLIVIA

*[Signature]*  
**Ing. José Ernesto Alvarado Rivera**  
SECRETARIO GENERAL  
UCEBOL

**SECRETARIO GENERAL**

SE CERTIFICA LA FIRMA  
NO EL CONTENIDO  
MINISTERIO DE EDUCACION  
ARCHIVO Y LEGALIZACIONES

El Ministerio de Educación,  
certifica que la Firma y rubrica  
que aparece en el documento  
**16 NOV 2017**  
Aendemicorresumen, corresponde  
a: Pa. Sa. Hyun. Chung  
Beira



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO ESTADO DO PARÁ  
Médico Inscrito sob o nº 17457  
às folhas 286 do livro nº 36  
em 17/05/22 de acordo com a  
Lei nº 3268 de 30 de Setembro de 1957  
Belém/PA 06/07/2022  
[Signature]  
PRESIDENTE

[Signature]  
Viceministro Flores Alfaro  
CADA DEL EQUIPO  
PARA INSTITUCIONAL  
E EDUCACION



El Ministerio de Relaciones Exteriores  
Viceministerio de Gestión Institucional y Consular  
Dirección General de Coordinación Institucional y Legalizaciones  
CERTIFICA que la firma de:  
Bernardo Huanca  
Laura  
Guarda similitud con la que cursa en nuestro registro  
La Paz - Bolivia, **14 NOV. 2017** Fojas: 1-  
Se legaliza la firma, no el contenido del documento

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20 / 07 / 22

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Signature]

[Signature]  
Mónica Miriam Blanco  
UNIDAD DE LEGALIZACIONES  
DIRECCION GENERAL DE COORDINACION  
INSTITUCIONAL Y LEGALIZACIONES  
Ministerio de Relaciones Exteriores

Pagos R\$ 5,00 - Ouro

Institucional e Legalizações, do(a) Ministério das Relações Exteriores, em/ho(a) La Paz - Bolivia. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar geral.

de novembro de dois mil

Amaral

art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016.

[Signature]

De: Visto Provisório dadospf@crmpr.org.br  
Assunto: Visto Provisório - CRMPR  
Data: 18 de jul. de 2022 15:01:32  
Para: lorrainepsico@hotmail.com

---

Olá,

**RAIANA VIVIAN LIMA GOMES**

Seu Visto Provisório foi efetivado com sucesso pelo Setor de Registro de Pessoa Física.

Sua Carteira Profissional será enviada via correios nos próximos dias.

Qualquer dúvida entre em contato para maiores informações: (41)  
3240-4004

Esta é uma mensagem AUTOMÁTICA.

Por favor, NÃO a responda.

Atenciosamente,

Conselho Regional de Medicina do Paraná



Pessoa Física

Nome:

RAIANA VIVIAN LIMA GOMES

CRM:

Cidade:

Especialidade:

Sexo:

🔍 Buscar

Foram encontrados 1 resultados

🔄 Limpar pesquisa

Nome

Situação CRM

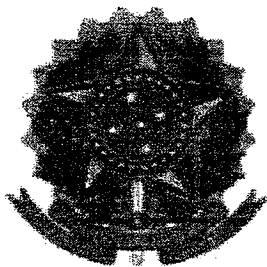
RAIANA VIVIAN LIMA GOMES

<0 <0 10 >0 >0

Pessoa Jurídica

*[Handwritten signature]*

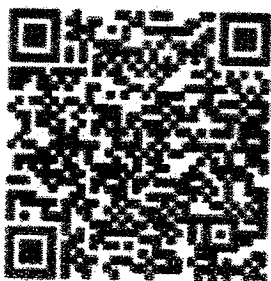
WhatsApp



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO  
PARÁ**  
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RAIANA VIVIAN LIMA GOMES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**, sob o nº. 17457 desde 17/05/2022, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 20/10/2022.

Chave de validação **ff54c5c5664da3ea32cd11f12d59588e67d26ed1**

Emitida eletronicamente via internet em 20/07/2022.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PA:  
<http://www.cremepa.org.br/>



LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA  
CNPJ/MF 47.210.048/0001-98  
Rua SA-23 s/n Residencial Solar dos Ataídes Sala 01  
75909-851- Rio Verde GO  
Fone- 094-9299-3535 46-3524-1346- OU 46-98422-9138

Anexo III

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (pessoa jurídica); e
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (pessoa jurídica).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão-Pr, em 22 de Agosto de 2022.



Raiana Vivian Lima Gomes  
CPF/MF 010.141.672-56  
Rg. 4603800/SESP-PA  
Representante Legal

20/8/22



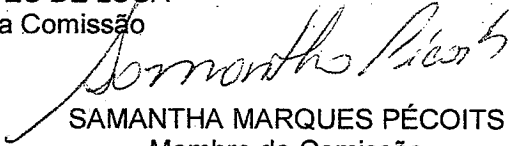
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 087/2022  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão LORIZETE ARTUZO E SAMANTHA MARQUES PECÓITS, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11123 do 04/03/2022 página 38; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2469 do dia 04/03/2022 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. A Convocação 28 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2590 do dia 24/08/2022. Aberta a sessão, a comissão Especial para Credenciamento recebeu o envelope da proponente: LIMA GOMES MEDICINA E SAÚDE LTDA CNPJ nº 47.210.048/0001-98 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente fez a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, o qual resultou em nenhum item encontrado para o CNPJ pesquisado. A seguir foi analisada a documentação contida no envelope confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente LIMA GOMES MEDICINA E SAÚDE LTDA indicou para prestação dos serviços a profissional *Raiana Vivian Lima Gomes* CRM 17457 e apresentou proposta para os itens 01, 02 e 03 e documentação de acordo com o edital, sendo considerada HABILITADA e APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Presidente da Comissão

  
LORIZETE ARTUZO  
Membro da Comissão

  
SAMANTHA MARQUES PÉCOITS  
Membro da Comissão



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	25326/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 03/2022.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 378.066,24

**II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa 1001: Saúde para nossa gente  
 - Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte  
 - Código 51: Rede Municipal de Saúde  
 - Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H  
 - Código 54: Saúde Mental

**IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5520	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494	1.047.180,30
5510				000	56.530,23
5690		10.301.1001.2.047		494	14.479,63
5990		10.302.1001.2.050		494	60.809,19
6110		10.302.1001.2.051		494	2.156.460,52

Obs: saldo orçamentário em: 02/09/2022.

**V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a E.C. 29/00.  
 Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 903B-5E56-3DAE-4A77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 02/09/2022 13:47:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/903B-5E56-3DAE-4A77>

## Proc. Administrativo 5- 25.326/2022

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 05/09/2022 às 09:22:25

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM-CC, PC/GI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA, MEDICOS

### TERMO DE CONTRATAÇÃO LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

\_\_\_\_\_  
**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_1216\_2022\_Proc\_25326\_Inexigibilidade\_Chamamento\_03\_2022\_servicos\_medicos\_Lima\_Gomes\_Medicina\_e\_Saude\_plant



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 1216/2022

PROCESSO Nº : 25326/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica LIMA GOMES MEDICINA E SAÚDE LTDA para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do bairro Congo, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº. 03/2022, ao custo máximo de R\$ 378.066,24 (trezentos e setenta e oito mil sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Folha de Ata, Ofícios de Apresentação, Contrato Social, documentos pessoais, Certidões Negativas, Alvará, Diploma e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

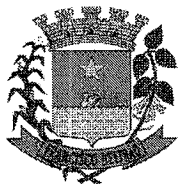
##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*<sup>2</sup>

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

### 2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

- Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, *em especial*:
- I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
  - II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
  - III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.<sup>3</sup>*

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.<sup>4</sup> Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) **publicidade do credenciamento**: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário

<sup>3</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

<sup>4</sup> “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.







## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

### 2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 02 de março de 2022 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 03/2022, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos da proponente e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada em 24 de agosto de 2022 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou a pessoa jurídica **LIMA GOMES MEDICINA E SAÚDE LTDA.**

A credenciada apresentou os documentos exigidos no edital e subscreveu os Anexos do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município, sendo as cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

### 3 CONCLUSÃO





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento da pessoa jurídica acima nominada através do Chamamento Público n.º 03/2022.

**Adverte-se que a deflagração de novo CONCURSO PÚBLICO deve ser providenciada e prever o provimento de vagas suficientes para a substituição de todos os profissionais médicos contratados através de chamamento público, a fim de legitimar eventual manutenção da contratação terceirizada somente no caso de frustração no preenchimento das referidas vagas.**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: *(i)* no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; *(ii)* publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e *(iii)* firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 05 de setembro de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C0C5-0A7C-B6A1-FDC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 05/09/2022 09:22:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C0C5-0A7C-B6A1-FDC1>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.

Credenciada: LIMA GOMES MEDICINA E SAÚDE LTDA.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 06 de setembro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2022  
PROCESSO Nº 834/2022 - EDITAL

OBJETO – Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro Congo, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA  
CNPJ: 47.210.048/0001-98

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	83787	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA	1.728	HORA	111,84	193.259,52
2	83788	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA.	1.152	HORA	140,48	161.832,96
3	83789	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA	144	HORA	159,54	22.973,76

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 81/2022: R\$ 378.066,24 (trezentos e setenta e oito mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2022, de 02 de março de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão.

Em sessão pública para recebimento de propostas foi habilitada a Pessoa Jurídica: LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA, conforme ata da comissão (em anexo).

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5520	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494
5510				000
5690		10.301.1001.2.047		494
5990		10.302.1001.2.050		494
6110		10.302.1001.2.051		494

A origem dos recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a E.C. 29/00 / Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.210.048/0001-98, estabelecida na Rua SA - 23, s/n, SALA 01, Residencial Solar dos Ataídes 2ª etapa, CEP: 75.909-851, na cidade de Rio Verde/GO, considerando o que consta no Artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 06 de setembro de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 81/2022, em 06 de setembro de 2022

  
Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 421/2022

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>421</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	08/09/2022	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	833/2022	
<b>Local</b>			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, NO MÊS SUBSEQUENTE AO PERÍODO DE APURAÇÃO DOS SERVIÇOS		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
UPA - 24 HORAS, PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS BAIRRO CANGO, CAPS AD II e CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE		12 Meses	

**Descrição:**

Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.

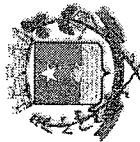
**Justificativa:**

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2022, de 02 de março de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão. Em sessão pública para recebimento de propostas foi habilitada a Pessoa Jurídica: LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA, conforme ata da comissão (em anexo).

**Lote**

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
083787	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA	HORA	1.728,00	111,84	193.259,52
083788	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA.	HORA	1.152,00	140,48	161.832,96
083789	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. LIMA GOMES MEDICINA E SAUDE LTDA	HORA	144,00	159,54	22.973,76
				<b>TOTAL</b>	<b>378.066,24</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>378.066,24</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 81/2022**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 642048-6 LIMA GOMES MEDICINA E SAÚDE LTDA CNP.J: 47.210.048/0001-98 Telefone: (94) 9299-3535 Status: Classificado Email: RM/MEDICINAESAUDE@GMAIL.COM Representante: 836878-0 RAJANA VIVIAN LIMA GOMES									
Lote 001 - Lote 001									
001	83787	Platão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/horário de segunda	1.728,00	Classificado			111,84	193.259,52	*
002	83788	Platão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	1.152,00	Classificado			140,48	161.632,96	*
003	83789	Platão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e	144,00	Classificado			159,54	22.973,76	*

VALOR TOTAL: 378.066,24





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2022**

**Objeto:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.

<b>CONTRATADA:</b> LIMA GOMES MEDICINA E SAÚDE LTDA
<b>CNPJ Nº</b> 47.210.048/0001-98
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 378.066,24 (trezentos e setenta e oito mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 06 de setembro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A6F-AD56-7AF8-7144

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 08/09/2022 10:57:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 08/09/2022 17:01:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5A6F-AD56-7AF8-7144>

**OBJETO:** prestação de serviços para realização de exames específicos e fornecimento de próteses auditivas aos usuários portadores de deficiência auditiva, incluindo acompanhamento para adaptação.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 26.419/2022.

Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço acrescido contrato R\$	total ao
1	59956	Contratação de serviços para avaliação de equipe multiprofissional especializada, fornecimento de exames específicos e de próteses auditivas para usuários com deficiência auditiva, incluindo o acompanhamento para adaptação.	139.892,10	

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2022.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**F4B76F0E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 80/2022**

**Objeto:** Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.

**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA DE CASTRO LTDA - CNPJ Nº 45.333.993/0001-51

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 06 de setembro de 2022

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**3D74BDFB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2022**

**Objeto:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.

**CONTRATADA:** LIMA GOMES MEDICINA E SAÚDE LTDA CNPJ Nº 47.210.048/0001-98

**VALOR TOTAL:** R\$ 378.066,24 (trezentos e setenta e oito mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 06 de setembro de 2022

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**13BD7753

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e de outro, ORTOPIEDIA CATARATAS EIRELI.

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 509/2022 – Dispensa de Licitação nº 070/2022.

**OBJETO:** Fornecimento de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, e 87 todos da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 509/2022, a partir de 01 de setembro de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.437/2022.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2022.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**7DE64FFA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2022

**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar treinamento para aperfeiçoamento de professores da educação infantil e ensino fundamental, sobre os temas: "Austismo e Rigidez Cognitiva - Impactos na Alimentação" e "Habilidades Predictoras de Leitura e Escrita - a base para o sucesso escolar".

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**CONTRATADA:** TALITA DE CASSIA BATISTA PAZETO 33712602839

**CNPJ:** 27.593.844/0001-40

Item nº	Código	Especificação	Valor R\$
1	83615	PALESTRA 01 - AUTISMO E RIGIDEZ COGNITIVA: IMPACTOS NA ALIMENTAÇÃO. Data provável: 19/09/2022 Horário: Das 10h às 12h Público: Profissionais da Educação do Município de Francisco Beltrão - PR Inclusas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.	3.500,00
2	83616	PALESTRA 02 - HABILIDADES PREDITORAS DE LEITURA E ESCRITA (A BASE PARA O SUCESSO ESCOLAR). Data provável: 19/09/2022 Horário: Das 13h30 às 15h30 Público: Profissionais da Educação do Município de Francisco Beltrão - PR Inclusas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.	3.500,00
Total R\$			7.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 79/2022: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de setembro de 2022.